



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2006, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.**

*Altera a redação Do Artigo 234, Da Lei Municipal Nº 1823/2001.*

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a teor do artigo 37, IX, da Constituição Federal, a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 234 da Lei Municipal nº 1823, de 06 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234 A- As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica. (NR).

Art. 2º Revoga-se o artigo 234 da Lei Municipal nº 1823, de 06/12/2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 10 de setembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 57/2003, que se encontra em tramitação nessa Casa Legislativa, tem por meta eliminar uma lacuna na estrutura legal do Município. Em sua elaboração, porém, não foi incorporada a revogação de dispositivo de lei ordinária que trata do assunto, embora de forma genérica quando ao período.

Considerando a necessidade de dar cobertura ao Projeto de Lei nº 57/2003, não sobrepondo dispositivos legais, e, desta forma suprir a necessidade de cumprir o artigo 37, IX da Constituição Federal, propõe-se nova redação ao artigo 234 da lei 1.823/01, na sua parte final.

O presente Projeto está diretamente relacionado ao Projeto de Lei nº 57/2003. Para eficácia da proposta ambos devem ter o referendo dessa Casa.

A proposição representa interesse público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 10 de setembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal